

**LEI Nº 9.689, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022**  
**DOE Nº 35.108, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Agroextrativista de Pescadores e Pescadoras, Aquicultores e Aquicultoras, Pequenos Agricultores e Agricultoras de Santa Cruz do Arari (APAGASA), com sede e foro na Cidade de Santa Cruz do Arari.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Agroextrativista de Pescadores e Pescadoras, Aquicultores e Aquicultoras, Pequenos Agricultores e Agricultoras de Santa Cruz do Arari (APAGASA), em reconhecimento aos serviços sociais que presta em sua área de atuação, CNPJ Nº 27.242.342/0001-74, com sede na comunidade Vila do Jenipapo, Rua Vila Nova s/n, CEP: 68.850-000, com foro na Comarca de sua jurisdição.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de setembro de 2022.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado